

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO Nº _____/2020

(Processo Administrativo n.º 60884/2020)

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **CONSUMÍVEIS** para suprir as necessidades do LABORATÓRIO da DESO, nas análises de água bruta e tratada, e, análises de efluentes bruto e tratado nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Operados pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a realização do controle de qualidade da água nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SESA da DESO, visando cumprir a determinação da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde – **ANEXO XX**, e Resolução Nº 430 de 13/05/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

2.2. Este Pregão Eletrônico tem como o objetivo a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Reagentes Químicos (ANEXO I), que envolvam serviços de ensaios em águas e serviços relacionados, bem como o trabalho de acordo com a Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde– **ANEXO XX** e Resolução Nº 430 de 13/05/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

2.3. Diante disso, sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

2.4. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

2.5. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme condições, quantidade e especificações apresentadas no ANEXO I deste Termo de Referência, bem como deverá observar as seguintes exigências:

3.1.1. O licitante deverá declarar em sua proposta que possui o material disponível para pronto entrega;

3.1.2. As aquisições a serem contratadas conforme quantidades e especificações estão descritas na folha modelo, ANEXO I;

3.1.3. Fornecer junto aos materiais as devidas especificações técnicas, orientando seu manuseio, restrição e demais referências ao seu uso;

3.1.4. O LICITANTE cuja proposta for apreciada, deverá apresentar as condições de garantia e da qualidade dos materiais;

3.1.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.2. Na presente licitação, os lotes orçados em valor inferior a **R\$ 80.000,00** somente será permitida a participação de **Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações. Sempre resguardando às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações. Nos demais itens em que o valor for superior a R\$, 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;
- 4.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;
- 4.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;
- 4.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de 90 (noventa) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da(s) **ORDEM (S) DE FORNECIMENTO** pelo licitante vencedor, que se dará por meio físico (correios) e/ou eletrônico (e-mail), conforme solicitações da DESO.
- 5.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.
- 5.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

5.2. LOCAL DE ENTREGA:

- 5.2.1. O local de entrega será no seguinte endereço: **“LABORATÓRIO CENTRAL DA DESO – CQPE”, localizado na Rua Campo do Brito, 331, Praia 13 de Julho, Aracaju-SE – CEP: 49.020-380**, de acordo com a (s) solicitação(ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00 às 12h00 e das

14h00 às 16h00 e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais.

5.3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.3.1. Os materiais serão fornecidos em remessas parceladas, conforme alinhamento e necessidade da DESO.

5.3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.3.8. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5.3.9. A Licitante deve seguir demais orientações descritas no ANEXO IV, que contempla as Especificações Técnicas (ET) dos equipamentos.

6. PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 365 dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Os entendimentos entre a DESO e a Contratada serão sempre por escrito, ressalvados os casos de urgência na adoção de medidas que, se não tomadas, poderão ocasionar prejuízos a DESO, nesses casos, deverão ser confirmadas posteriormente, por escrito, dentro de 72 (setenta e duas) horas.

8.9. Os arrematantes deverão apresentar as especificações e amostra dos materiais, além de certificados inerentes ao fornecimento dos materiais licitados neste processo. As amostras apresentadas e aprovadas pelo setor de Segurança do Trabalho deverão corresponder aos equipamentos que serão fornecidos durante a vigência do contrato, podendo apenas sofrer alteração após aprovação formalizada do setor de Segurança do Trabalho.

8.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa moratória;

13.1.3. Multa compensatória;

13.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Fizer declaração falsa;

13.3.5. Cometer fraude fiscal;

13.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem.

13.7.3. Poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.5. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 1 % do valor total do contrato;

13.7.6. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.7. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.8. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos

sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Termo de Referência e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Termo de Referência.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 14.0 deste Termo de referência.

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A empresa contratada, para garantia da execução do contrato, apresentará à 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelos correios ou via e-mail,

a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.

15.1.1. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

15.1.2. O fornecedor deverá apresentar a garantia contratual no momento do recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital do licitante devem ser informados na proposta comercial.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Preços fixos e irrealizáveis.

Aracaju, 02 de abril de 2020.

Tatiana Franco da Silva

2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado por Marcos Alexandre de Alencar Soares, Matrícula 3890-2)

ANEXO I

DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE 1 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
CONSUMÍVEIS PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS					
01.01	MEMBRANA DE FILTRAÇÃO DE NYLON 0,45µm 47mm Características: Membranas Filtrantes em Nylon com Ficha de dados de segurança do material (FDSM) ou ficha de segurança do material (FSM), certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ), Molhabilidadehidrofílico, Ponto de bolha a 23 °C35.5, Superfície do filtro Liso, Espessura170 µm, Diâmetro do filtro (ø)47 mm, Tamanho dos poros0.45 µm; Resistência química a soluções aquosas entre pH 3-14 especialmente esteres, bases, álcoois e extremadamente baixo teor de extratores. Autoclavável a 121°C. Temperatura máxima de trabalho a 100°C; Embalagem c/100 folhas	UN	38	590,38	22.434,44
01.02	MEMBRANA DE FILTRAÇÃO NITRATO DE CELULOSE EMB COM 100UN Características: Membrana Filtrante em NITRATO DE CELULOSE; Membrana filtrante branca, quadriculada; Poro de 0,45µm; Diâmetro de 47mm; Com pad, estéril, emb.individual; Caixa c/100 folhas Hidrofílica Fluxo de água: 45ML /MIN/CM². De acordo com as normas: -- ASTM D4200-82 -- ASTM D3508-78 -- STANDARD METHODS 22nd ED 9222 B-Coliformes Totais -- STANDARD METHODS 22nd ED 9222 D-Coliformes Termotolerantes;-- STANDARD METHODS 22nd ED 9215 D-Bactérias Totais -- STANDARD METHODS 22nd ED 9260 B-Salmonella.	UN	63	526,10	33.144,30
01.03	POLYVIALS E CAPS DO MOSTRADOR AUTOMÁTICO AS-DV - PolyVials de Amostrador Automático Thermo Scientific™ Dionex™ AS-DV – P/N 038008 Características: Capacidade: 5,0 ml; Embalagens: 250un.	UN	7	987,77	6.914,39
01.04	TAMPA PARA VIAL DE 5ML COM FILTRO PARA AMOSTRADOR AUTOMÁTICO AS-DV DA THERMO SCIENTIFIC™ Dionex™ P/N 038009 Características: Embalagens: 250un.	UN	7	311,91	2.183,37
01.05	TAMPA P/VIAL 40ml 24-414 BRANCA TOPO ABERTO (SEPTO PTFE/SILICONE EMB C/100) AGILENT Tampa branca de polipropileno, com septo de PTFE e silicone P/ vials de 40ml 28 x 95mm Pacote com 100 unidades.	UN	25	264,53	6.613,25
01.06	TAMPA TIPO FLECHA PARA TUBO DE ENSAIO 12MM Características: Tampas tipo flecha são utilizadas para vedação de tubos de ensaio Formato tipo parafuso; Fabricadas em polietileno (PE); 12 mm; Suportam temperaturas de -70°C a 100°C. Embalagem com 1000 un	UN	3	156,61	469,83
TOTAL DO LOTE 1				R\$ 71.759,58	

LOTE 2 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
CONSUMÍVEIS					
02.01	PISSETA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 500ML SOLVENTE DIAMANTE DE HOMMEL Características: Produzidos em PE (polietileno); Capacidade: 500ml; Sem graduação; Bico curvo; Com classificação de risco para solvente gradava na peça; Solvente Utilizado: Álcool Etílico.	UN	6	43,04	258,24
02.02	PISSETA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 500ML SOLVENTE DIAMANTE DE HOMMEL Características: Produzidos em PE (polietileno); Capacidade: 500ml; Sem graduação; Bico curvo; Com classificação de risco para solvente gradava na peça; Solvente Utilizado: Acetona.	UN	6	43,04	258,24
02.03	PISSETA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 500ML ÁGUA DESTILADA DIAMANTE DE HOMMEL Características: Produzidos em PE (polietileno); Capacidade: 500ml; Sem graduação; Bico curvo; Com classificação de risco para solvente gradava na peça; Utilizado: Água Destilada	UN	6	43,04	258,24
02.04	PISSETA GRADUADA 500ML BICO CURVO Características: Produzidos em PE (polietileno); Capacidade: 500ml; Com graduação; Bico curvo.	UN	6	17,20	103,20
02.05	BARRILETE EM PVC COM TORNEIRA - Utilizado em armazenagem de reagentes e água pura. Características: Confeccionado em PVC; Possui mangueiras para medida de nível; Capacidade em Litro: 100L	UN	6	797,50	4.785,00
01.06	SUPORTE CARROSSEL 6 POSIÇÕES PARA MICROPIPETAS MONO CANAL Características: Produzidos em polipropileno e metal Capacidade para no mínimo 6 micropipetas, mono canal Suporte compatível com todas as marcas de Micropipetas	UN	4	1.269,56	5.078,24
02.07	ADAPTADOR CUBETA QUADRADA 10MM E REDONDA 25MM DR3900 Ref: LZV846 HACH Detalhes Adaptador plástico "A" utilizado no DR3900 para cubeta quadrada 1cm/10mm (Vidro: 20951.00 ou Quartzo: 48228.00) e cubeta redonda 1 polegada/25mm/10ml (21228.00). Código HACH: LZV846	UN	3	1.753,65	5.260,95
02.08	CUBETA PLÁSTICA 10MM 10ML POCKET II CLORO PCT C/2UN Código HX0001-01896; Código Referência 4864302 Detalhes: Cubeta plástica redonda, passo ótico 1 cm, capacidade 10 ml, com tampa. Caixa com 02 unidades.	UN	12	388,30	4.659,60
TOTAL DO LOTE 2				R\$ 20.661,71	

LOTE 3 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
CONSUMÍVEIS					
03.01	GELO REUTILIZÁVEL FORMATO DE 3 FRASCO REAGENTE DE 250ML(D-60MM A-135MM) PARA BACTERIOLOGIA - O produto tem um formato especial para manter geladas os frascos em caixas de isopor ou caixas térmicas, podendo se empilhados. Reutilizável, a forma é composta por um gel que mantém a temperatura por mais tempo que o gelo.	UN	125	46,61	5.826,25

	Características: Reutilizável, a forma é composta por um gel que mantém a temperatura por mais tempo que o gelo; Produzidos em Plástico Virgem; Composição: hidrogel a base de polímero carboxivinílico, aditivos e conservantes; Espaço para 3 frasco de 250ml; Medidas aproximadas: Altura: 4,5 cm; Comprimento: 22 cm; Largura: 11 cm.				
03.02	RESINA DEIONIZADORA MISTA Características: Estrutura do Polímero: Base de Poliestireno e Divilbenzeno, Tipo Gel; Aparência: Amarelo, Partículas Esféricas tipo gel; Grupo Funcional: Ácido Sulfônico Ânion: Amônia Quaternário Forma Iônica Original: Hidrogênio(H ⁺); Hidróxido(OH ⁻) Capacidade Total (na forma de NA ⁺): min. 1,9 eq/l ; Relação de Volume (cátion/ânion): 40/60 ; Retenção de Umidade: 65% máx. Variação do Diâmetro das Esperas (microns): +1,200<5%, -3,00<1%Variação do Tamanho da Tela (padrão EUA): 16-50 mesh, úmido Peso Específico: 600g (Litro) Temperatura Limite: 60 C Limite de pH: 0 a 14	LT	63	78,93	4.972,59
03.03	MANGUEIRA DE SILICONE 12,0mm x 18,5mm Diâmetro interno: 12,00mm Diâmetro externo: 18,5mm Espessura da parede: 3,25mm Resistente a ação do calor e do frio. Cumpram os requisitos da norma ISO 10993 Flexíveis sob baixa temperatura e resistentes a altas temperaturas. Cor: semitransparente Temperatura de trabalho: de -20°C a + 200° C	MT	25	137,87	3.446,75
03.04	MANGUEIRA DE SILICONE 15,8mm x 22,2mm Diâmetro interno: 15,8mm Diâmetro externo: 22,2mm Espessura da parede: 3,20mm Cumpram os requisitos da norma ISO 10993 Resistente a ação do calor e do frio. Flexíveis sob baixa temperatura e resistentes a altas temperaturas. Cor: semitransparente Temperatura de trabalho: de -20°C a + 200° C	MT	25	145,85	3.646,25
03.05	CÂMARA PARA CONTAGEM SEDGEWICK RAFTER VIDRO - Para Contagem de Partículas e microorganismos em 1 ml de água e outros líquidos transparentes Características: Confeccionada em vidro com dimensões de 50x20x1mm com uma superfície de cromo; Reticulo de 1mm que subdivide 1ml em 1000µl; Dimensões externas: 75mmx40mm;	UN	5	4.318,95	21.594,75
03.06	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO A PROVA DA ÁGUA Características: Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos; Escala: -50 a 330°C / -58 a 626°F; Precisão: ±0,5% ± 1°C Resolução: 0,1°C Função Hold (congelamento de leitura) Medida de leitura em °C ou °F Ponta de prova longa em liga metálica especial Função desliga automático Pode ser utilizada com a haste submergida em líquidos (a prova de respingos d' água); Memória de máxima e mínima; Atualização: 1 segundo; Grau de proteção: IP65 (poeira e respingos d' água); Capa protetora para armazenamento e proteção; Certificado de Calibração com Rastreabilidade RBC para Termômetros Portáteis.	UN	5	317,10	1.585,50
TOTAL DO LOTE 3				R\$ 41.072,09	

LOTE 4 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
CONSUMÍVEIS SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA					
04.01	Refil Deionizador 10", Código 3AT43545, próprio para a purificação química da água, composto por resinas de troca lonca grau nuclear dispostas em leito misto ativadas durante o processo de fabricação, não regeneráveis, Fabricante Ind. Com. Eletro Eletrônica Gehaka Ltda. Para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO.	UN	13	532,00	6.916,00
04.02	Refil Deionizador 20", Código 3AT43545L, próprio para a purificação química da água, composto por resinas de troca lonca grau nuclear dispostas em leito misto ativadas durante o processo de fabricação, não regeneráveis, Fabricante Ind. Com. Eletro Eletrônica Gehaka Ltda. Para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO.	UN	13	638,00	8.294,00
04.03	Membrana de Osmose Reversa, modelo 1W30-1812-75 GPO Dow-Filmtec, Código 3AT19167-0001, Vazão Nominal 10 litros/hora Taxa de Rejeição melhor que 90% Taxa de recuperação de 66% a 90%, Fabricante Ind. Com. Eletro Eletrônica Gehaka Ltda. Para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO.	UN	13	745,00	9.685,00
04.04	Refil Carvão Ativado para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO. Ref.: 3AT43984-0110	UN	13	285,00	3.705,00
04.05	Bomba tipo diafragma para osmose reversa, com fonte de alimentação elétrica. Alimentação 110/220 VAC x 24 VDC, vazão 100 litros/hora, Para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO.	UN	2	2.020,00	4.040,00
04.06	Filtro de Entrada - Easy Fit para osmose reversa. Para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO.	UN	6	632,00	3.792,00
04.07	Lâmpada Germicida UV-C. 4 Pinos, 36W, 210 mm	UN	2	1.064,00	2.128,00
04.08	FILTRO BOMBINADO Filtro Bobinado: Altura: 9 3/4", Diâmetro interno: 28mm Diâmetro externo: 2 1/2" Fio: Polipropileno, Núcleo: Polipropileno, Temperatura de trabalho: 1 °C ~ 400 °C, Grau de retenção de partículas: 1micra	UN	32	234,00	7.488,00
04.09	FILTRO DE POLIPROPILENO - São utilizados para pré-filtração em equipamentos de osmose reversa - Filtro de Polipropileno Liso 10" x 2 1/2": Altura: 10" (254mm) Diâmetro externo: 2 1/2" (63,5mm) Diâmetro interno: 28mm Grau de retenção de partículas: 5 micras Vazão: Até 1.000 litros/h Material: 100% polipropileno Temperatura máxima de trabalho: 60 °C Pressão máxima de trabalho: 7Kgf/cm² - Filtro de Polipropileno Código 3AT19148-0102	UN	32	249,84	7.994,88
04.10	Filtro Microbiológico de 0,01 micra em cápsula. Para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO.	UN	3	1.362,00	4.086,00
TOTAL DO LOTE 4				R\$ 58.128,88	

LOTE 5 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
CONSUMÍVEIS					
05.01	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, Sem pó, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	19	26,90	511,10
05.02	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	25	26,90	672,50
05.03	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, Sem pó, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	13	26,90	349,70
05.04	Luva Nitrílica Sem Talco Azul Tamanho P - Caixa C/ 100 Unidades. CARACTERÍSTICAS: Luva de segurança para	CX	25	69,47	1.736,75

	proteção das mãos confeccionada com borracha nitrílica, sem talco, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, não estéril feita para único uso. Possui resistência mecânica três vezes maior do que o látex ou vinil/PVC. COMPOSIÇÃO: 100% composta de borracha nitrílica sem talco para proteção das mãos contra risco químico. TAMANHO: P COR: Azul				
05.05	Luva Nitrílica Sem Talco Azul Tamanho M - Caixa C/ 100 Unidades. CARACTERÍSTICAS: Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada com borracha nitrílica, sem talco, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, não estéril feita para único uso. Possui resistência mecânica três vezes maior do que o látex ou vinil/PVC. COMPOSIÇÃO: 100% composta de borracha nitrílica sem talco para proteção das mãos contra risco químico. TAMANHO: M COR: Azul	CX	25	67,85	1.696,25
TOTAL DO LOTE 5				R\$ 4.966,30	

LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
CONSUMÍVEIS CROMATOGRAFIA					
06.01	SUPRESSOR DINAMICAMENTE REGENERADO - Dionex™ CDRS™ 600 Características: O supressor dinamicamente regenerado Thermo Scientific™ Dionex™ DRS 600 para supressão regenerada eletroliticamente em aplicações de cromatografia iônica (IC) que exigem alta capacidade, baixo ruído, alta resiliência de contrapressão e inicialização rápida. O Supressor Dionex CDRS 600 opera em modo de tensão constante, assim como o modo de corrente constante tradicional. Ao operar em modo de tensão constante, o Dionex CDRS 600 Suppressor regula a corrente elétrica enquanto uma tensão constante é aplicada. Este supressor é um componente fundamental de um sistema de cromatografia de íons sem reagentes (RFIC™). P/N 088670	UN	2	10.965,38	21.930,76
06.02	SUPRESSOR DINAMICAMENTE REGENERADO - Dionex™ ADRS™ 600 Características: O supressor dinamicamente regenerado Thermo Scientific™ Dionex™ DRS 600 para supressão regenerada eletroliticamente em aplicações de cromatografia iônica (IC) que exigem alta capacidade, baixo ruído, alta resiliência de contrapressão e inicialização rápida. O Supressor Dionex ADRS 600 opera em modo de tensão constante, assim como o modo de corrente constante tradicional. Ao operar em modo de tensão constante, o Dionex ADRS 600 Suppressor regula a corrente elétrica enquanto uma tensão constante é aplicada. Este supressor é um componente fundamental de um sistema de cromatografia de íons sem reagentes (RFIC™). P/N 088666	UN	2	10.580,58	21.161,16
06.03	COLUNA IC DIONEX™ IonPac™ CS12A Características: Separa os cátions comuns em menos de quatro minutos usando eluentes de ácido metanossulfônico (MSA) ou ácido sulfúrico com as colunas de troca catiônica Thermo Scientific™ Dionex™ IonPac™ CS12A. Estas colunas de troca catiônica funcionalizadas com carboxilato de média capacidade são recomendadas para a separação rápida e isocrática de lítio, sódio, amônio, potássio, magnésio e cálcio em	UN	2	12.604,16	25.208,32

	diversas matrizes de amostras. A coluna IonPac CS12A é o substituto recomendado para todos os aplicativos da coluna IonPac CS12. P/N 046075				
06.04	COLUNA IC DIONEX™ IonPac™ AS19 Características: Mede o traço de bromato e outros oxihalogenetos em água potável, águas subterrâneas, águas residuais e outras matrizes de amostras diversas com as colunas Capilar, Analítica e de Proteção Thermo Scientific™ Dionex™ IonPac™ AS19. A coluna é especificamente projetada e recomendada para a determinação de traços de bromato, um subproduto tóxico da desinfecção com ozônio. A alta capacidade e seletividade da coluna facilitam a determinação do bromato em água potável no nível baixo-µg / L. As colunas Dionex IonPac AS19 atendem aos requisitos de desempenho dos métodos US 300.0 e 300.1. P/N 062886	UN	2	12.604,16	25.208,32
06.05	PRÉ-COLUNA IC DIONEX™ IonPac™ AS19 P/N 062888. Características: Diâmetro (métrico): 2 mm; Max. Pressão: 3000psi; Comprimento (métrico): 50 mm; Troca Anion; Fase estacionária IonPac AS19 IC	UN	2	4.218,89	8.437,78
06.06	PRÉ-COLUNA IC DIONEX™ IonPac™ CS12A Características: Para uso com separação de cátions Diâmetro (métrico): 2 mm Tamanho de partícula: 8,5 µm Comprimento (métrico): 50 mm Descrição CG12 A-8 um (2 x 50 mm) Fase Estacionária IonPac CS12 A Tipo: coluna de Guarda.	UN	2	4.218,89	8.437,78
06.07	InnovOx Lab Display KitRef: APK 68520-03 Com todos os Cabos e Conexões necessário para instalação no devido Aparelho.	UN	2	27.166,78	54.333,56
06.08	FILTRO PARA SERINGA NYLON 0,45UM 13MM ESTÉRIL EMB. COM 100UN Preparação de soluções aquosas, biológicas ou baseadas em proteínas antes da cromatografia ou outras análises de instrumentos; Especificamente projetado para aplicações de IC; Características: Diâmetro: 13mm; Material da membrana: Polietersulfona; Tamanho do poro: 0,45µm; Pressão: 5bar; Ponto de bolha - típico (psi usando água): Entrada/ saída: Luer lock Feminino / Luer slip Masculino; Taxa típica de fluxo de água (ml mínimo a 15 psi 23°C): 100; Área de filtração efetiva (cm²): 4,4; Quantidade por caixa: 100 unidades; Aplicações: Filtração de Soluções Aquosas; Filtração de Soluções de Álcool; Filtração Estéril; Filtração antes da cromatografia. Embalagem com 100 un	UN	25	218,21	5.455,25
TOTAL DO LOTE 6				R\$ 170.172,93	

LOTE 7 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
CONSUMÍVEIS COLETA DE ÁGUA E ESGOTO					
07.01	Caixa Térmica para Coleta de Amostra de Água e Esgoto 100 Qt com Rodas Capacidade para 94,6 Litros. Especificações: Peso (Kg): 8,82 Largura (cm): 42,55 Altura (cm): 46,36 Comprimento (cm): 92,7; Com	UN	8	2.299,90	18.399,20

	isolamento extra nas paredes e na tampa para manter os itens conservados por mais tempo; divisor de armazenamento e a bandeja de armazenamento a seco; com revestimento antimicrobiano resistente a odores, mofo, fungos, para que o refrigerador permaneça limpo.				
TOTAL DO LOTE 7					R\$ 18.399,20
TOTAL DO PARA ESTE PROCESSO					R\$ 385.160,69

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 90 (noventa) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** **LABORATÓRIO CENTRAL DA DESO – CQPE**”, na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal